



PROJETO DE LEI Nº 004/20__ (X) EXEC. () LEGI.

PAUTADO / DISTRIBUIDO

DATA: 10 / 03 / 2021

☒ C.CONSTITUIÇÃO E JUSTICA

☒ APROVADO
() REJEITADO

☒ C. FINANÇAS E ORÇAMENTOS

() APROVADO
() REJEITADO

() C. OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

() APROVADO

() REJEITADO

() C. EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

() APROVADO
() REJEITADO

VOTAÇÃO

☒ 1º TURNO 10/03/2021

☒ APROVADO
() REJEITADO

☒ 2º TURNO 11/03/2021

☒ APROVADO
() REJEITADO

() 3º TURNO __/__/2021

() APROVADO
() REJEITADO

ENCAMINHAMENTO

() SANCIONADO
() VETADO



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS

PARECER LEGISLATIVO Nº 005/2022 DE 10 DE MARÇO DE 2022

COMISSÕES: Constituição e Justiça e Finança e Orçamento
Projeto de Lei do Executivo nº 002/2022, 07 de Fevereiro de 2022.

INTERESSADO: PODER EXECUTIVO

ASSUNTO: "PARECER QUE DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS (TO) QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo, está sendo submetido à análise da Câmara Municipal de Divinópolis do Tocantins, visando cumprir o devido processo legislativo.

O Projeto em análise estabelece que:

Art. 1º Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a DOAÇÃO de 01 (um) terreno urbano, situado no setor Fernandinho desta cidade, como segue:

I - Lote nº. 14 (quatorze), da Quadra nº. 11 (onze), do loteamento Setor Fernandinho, Rua 02, nesta Cidade de Divinópolis do Tocantins (TO), com área de 211,80 m² (duzentos e onze virgula oitenta metros quadrados), conforme certidão de inteiro teor que integra esta Lei.

II - Ao Beneficiário Senhor Armando Coelho de Sousa, portador da cédula de identidade RG nº. 1.728.695 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº. 052.443.951-65.

FUNDAMENTAÇÃO:

A matéria versada no projeto em questão é de interesse local, aliado ao fato de que a sua iniciativa compete ao Chefe do Executivo.

Em análise à matéria em tela, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, visto que está ancorado ao art. 30, inciso I, da Constituição Federal, vejamos:

"Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;"

As Comissões estudaram e analisaram o referido Projeto de Lei e não encontrando nenhum vício de inconstitucionalidade resolveram **emitir parecer favorável.**

Av. Divino Luiz Costa s/n - Setor Parque dos Buritis
Divinópolis do Tocantins - TO CEP 77.670-000
Email: camaramunicipal@divinopolis@hotmail.com
Telefone: (63)3531-1301
www.divinopolisdotocantins.to.leg.br

Aprovado em
11.03.2022
[Assinatura]





CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS

PARECER LEGISLATIVO Nº 005/2022 DE 10 DE MARÇO DE 2022

COMISSÕES: Constituição e Justiça e Finança e Orçamento
Projeto de Lei do Executivo nº 002/2022, 07 de Fevereiro de 2022.

INTERESSADO: PODER EXECUTIVO

VOTO:

As Comissões votam favorável pela aprovação do referido Projeto de Lei.

COMISSÃO: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ozias Teles dos Santos

Presidente

Viviane Martins de Abreu Custodio

Relatora

Laura Dinalmy Vieira de Abreu

Vogal

COMISSÃO: FINANÇA E ORÇAMENTO

Luiz Aires Marinho

Presidente

Igor Carvalho dos Santos

Relator

Rivaldo Barbosa de Souza

Vogal

Aprovado em

11/03/2022
[Assinatura]

Av. Divino Luiz Costa s/n - Setor Parque dos Buritis
Divinópolis do Tocantins - TO CEP 77.670-000
Email: camaramunicipaldedivinopolis@hotmail.com
Telefone: (63)3531-1301
www.divinopolisdotocantins.to.leg.br





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 002/2022, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE TERRENO URBANO DO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS (TO) QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete para deliberação de Vossas Excelências o Projeto de Lei, na forma que especifica:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação de 01 (hum) terreno urbano, situado no setor Fernandinho desta Cidade, como segue:

I – Lote nº 14 (quatorze), da Quadra nº 11 (onze), do loteamento Setor Fernandinho, Rua 02, nesta Cidade de Divinópolis do Tocantins (TO), com área de 211,80 m² (duzentos e onze vírgula oitenta metros quadrados), conforme certidão de inteiro teor que integra esta Lei;

II – Ao Beneficiário Senhor Armando Coêlho de Sousa, portador da cédula de identidade RG nº 1.728.696 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 052.443.951-65.

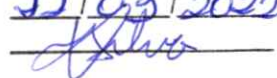
Art. 2º - Fica o Beneficiário (Sr. Armando Coêlho de Sousa) responsável por todos os custos de transferência (propriedade) do imóvel descrito no inciso I do Artigo 1º desta Lei.

Parágrafo único – Fica o Beneficiário obrigado a cumprir a função social da propriedade, de acordo com o Inciso XXIII do Artigo 5º, da Constituição Federal Pátria de 1988.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis do Tocantins – TO, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2022.


FLÁVIO RODRIGUES SILVA
Prefeito Municipal

Aprovado em
11/03/2022


Flávio Rodrigues Silva
Prefeito Municipal
Gestão 2021/2024



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores!

Saudamos os Eméritos Vereadores, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a doação de terreno urbano de propriedade do município de Divinópolis do Tocantins (TO) que especifica e dá outras providências.

O objetivo da presente proposição é a doação do Lote nº 14 (quatorze), da Quadra nº 11 (onze), do loteamento Setor Fernandinho, Rua 02, nesta Cidade de Divinópolis do Tocantins (TO), com área de 211,80 m² (duzentos e onze vírgula oitenta metros quadrados), de propriedade do Município, ao Beneficiário Senhor Armando Coêlho de Sousa, portador da cédula de identidade RG nº 1.728.696 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 052.443.951-65, com finalidade de regularização.

POIS,

Informa o Beneficiário, que adquiriu o imóvel descrito nesta Lei, mediante compra e venda firmada em data de 23/06/2018, possuindo a sua posse desde então.

E que, não consegue promover a regularização da propriedade do imóvel em seu "nome", pois, o terreno ainda está registrado como propriedade deste Município.

Assim o projeto em epígrafe, visa regularizar propriedade do imóvel ao seu "dono", ora Beneficiário.

Outrossim, é sabido, de conhecimento público e notório que Beneficiário é o dono do imóvel, ao qual tem a posse desde 23/06/2018.

Diante das razões expostas, rogamos aos *Nobres Edis* apreciação e aprovação da presente matéria, transformando-a em lei.

Atenciosamente,

FLÁVIO RODRIGUES SILVA
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS - ESTADO DO
TOCANTINS

Cartório do 1º Ofício e Registro Geral de Imóveis



Av. João Gualberto nº 887 - Centro

FONE - (063) 99987-9056

Divinópolis do Tocantins/TO

C.E.P - 77.670 - 000

crdivinopolisto@gmail.com

TABELIONATO ABREU BEZERRA

Bel. Denise Gomes de Abreu Bezerra

Tabeliã e Oficiala de Registro

CNS. 12.898-3

Cartório de Registro de Imóveis
Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos
Tabeliães de Notas

Bel. Denise Gomes de Abreu Bezerra
Tabeliã e Oficiala

COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO
DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS-TO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a requerimento de parte interessada e para os devidos fins que, revendo os arquivos existentes no Cartório a meu cargo, sito nesta cidade, verifiquei constar do **LIVRO 2-L** de REGISTRO GERAL, às **fls.150**, matrícula sob o número de ordem **3.249**-(Três mil duzentos e quarenta e nove), referente a aquisição de uma **ÁREA DE TERRENO URBANO** constituída pelo **LOTE nº-14**-(Quatorze), da **QUADRA nº-11**-(Onze), do Loteamento Setor Fernandinho, sito na Rua 02, nesta cidade de Divinópolis do Tocantins/TO., com área de **211,80m²**-(Duzentos e onze vírgula oitenta metros quadrados), com os seguintes **LIMITES E CONFRONTAÇÕES**: **FRENTE -12,00ms**-(Doze metros), limitando com a **Rua 02**; **FUNDOS -12,00ms**-(Doze metros), limitando com os **Lotes nº-09,10,11**-(Nove dez e onze). **LADO DIREITO - 18,95ms**-(Dezoito metros e noventa e cinco centímetros), limitando com o **Lote nº-15**-(Quinze); **LADO ESQUERDO - 16,35ms**-(Dezesseis metros e trinta e cinco centímetros), limitando com o **Lote nº-13**-(Treze). **PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS/TO.**, com sede nesta cidade na Av. Sebastião B. Santos nº-606, centro, inscrita no CNPJ sob o nº-24.851.461/0001-36. **REGISTRO ANTERIOR: Livro 2-K, fls.211, Mat.3013, desta Serventia, com data de 18/03/2015.** Dou fé. Divinópolis do Tocantins/TO; 17 de Janeiro de 2022.

Bel. Denise Gomes de Abreu Bezerra

Oficiala de Registro

Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 17/01/2022 - cujo resultado é o seguinte: **HASH NEGATIVO:**
f794.3f81.ec3f.db0f.bd67.9387.f2c9.1f27.efc5.11fa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
ARMANDO COELHO DE SOUSA

FILIAÇÃO
NETI COELHO DE SOUSA
ALCI COELHO DE SOUSA

DATA NASCIMENTO
19/09/1981

FOTOGRAFIA
[Fotografia]

ORGÃO EXPEDIDOR
SSP-TO

NATURALIDADE
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA

OBSERVAÇÃO

Armando Coelho de Sousa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 052.443.951-65

DNI ***

REGISTRO 1.728.696

DATA DE EXPEDIÇÃO 06/04/2021

REGISTRO CIVIL CERT. NASC. 8.2790 LV. A- 132 FL. 179, EXP. 16/12/1998

GRANJA-MA

T. ELEITOR

CPS

SERIE UF

IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNS

POLEGAR DIREITO
[Fotografia]

ASSINATURA DO ORGÃO EXPEDIDOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CPF. 052.443.951-65

REGISTRO 1.728.696